



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará-CREA/PA

Gerência de Licitações, Contratos e Compras

Protocolo: 534945/2023

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2019 CELEBRADO ENTRE O CREA-PA E A EMPRESA ZAHÍ CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA**, Autarquia Federal instituída nos termos da Lei nº 5.194/66, dotado de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.065.511/0001-05, com Sede na Trav. Dr. Moraes nº 194, bairro de Nazaré, Belém/PA, neste ato representado por sua 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência, **ELIZENE SARMENTO**, Engenheira Ambiental, [REDACTED], [REDACTED], residente e domiciliada a rua [REDACTED], CEP nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ZAHÍ CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.034.470/0001-43, com sede na Rua ST SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco D, Nº 50, Sala 309, Asa Sul, Brasília/DF, CEP nº 71.215-300, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, em conjunto, neste ato representada, **DIEIME DOS SANTOS MENEZES**, [REDACTED], portador da CNH nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente, o presente TERMO ADITIVO, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação de 36 horas de Serviço Técnico Especializado sob demanda, previsto na Cláusula 4 do Contrato 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica mantido O valor deste instrumento é de R\$ 4.968,09 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais), cujo valor da hora é R\$138,00(cento e trinta e oito reais), correspondente a 3,65% sobre o valor total do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 01/2019, amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.09.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste extrato Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme prevê o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 01/2019, não sendo alteradas ou substituídas por este documento.

5.2. E por estarem assim de pleno acordo com os termos deste contrato, assinam as 03 (três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas para todos os fins de direito.

Belém-PA, 05 de outubro de 2023.

ELIZENE
SARMENTO [assinado digitalmente]
[assinado digitalmente]

Eng^a. Amb. **ELIZENE SARMENTO**
1^a Vice-Presidente do CREA-PA
CONTRATANTE

dieime santos
menezes [assinado digitalmente]
Dados: 2023.10.06 11:07:14 -03'00'

**CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA
DIEIME DOS SANTOS MENEZES**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Do CREA-PA

Nome: [assinado digitalmente]
CPF: **PAULO SERGIO MENDES BARBOSA**
Data: 06/10/2023 10:51:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Da CONTRATADA

Nome:
CPF:

[assinado digitalmente]
CLAUDIO TOMAZ DA SILVA
Data: 06/10/2023 11:35:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto do Jurídico:

[assinado digitalmente]
BARBARA GILMARA DA SILVA FEIO
Dados: 2023.10.05 12:20:47 -03'00'

Adv. Bárbara Gilmara da Silva Feio
Procuradoria Jurídica OAB/PA 021.035.